

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217
ITAPETINGA - BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/93
De 02 de Junho de 1993

"Altera a redação do artigo 3º, do Decreto nº 082/93 e acrescenta parágrafo único".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, substanciadas no art 27, IX e no art. 47, e na Emenda nº 008 à Lei Orgânica, DECRETA :

Art. 1º. - O artigo 3º do Decreto Legislativo Nº 082/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

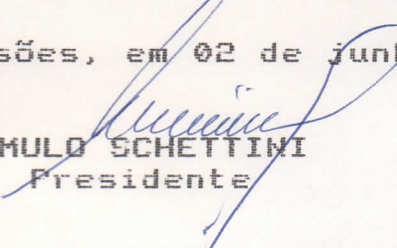
"Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá subsídio igual àquele pago ao Prefeito, só tendo direito a verba de representação quando ocupar o cargo da Chefia do Executivo Municipal."

Art. 2º - Acrescenta parágrafo único ao Art. 3º, com a seguinte redação:

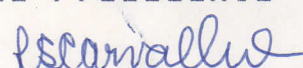
"Par. Único - Os efeitos deste Decreto Legislativo retroagem à 1º de Janeiro de 1993."

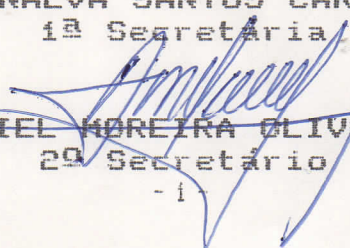
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1993.


RÔMULO SCHETTINI
Presidente

HILDA GONÇALVES GAMA AGUIAR
Vice-Presidente


LINDINALVA SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


DANIEL MOREIRA OLIVEIRA
2ª Secretário